



TERMOS DE UTILIZAÇÃO

Os Gráficos são licenciados a um Editor para uso na(s) Publicação(ões) Autorizada(s) sujeito aos termos abaixo e ao pagamento da Tarifa Acordada.

USO: Os gráficos podem ser reproduzidos tal como fornecidos, traduzidos ou modificados, ou os elementos podem ser usados para criar novos gráficos personalizados. Os gráficos destinam-se apenas a uso no contexto da cobertura editorial do próprio Editor, devendo ser formatados de modo a impedir o acesso não autorizado a gráficos com “qualidade de imprensa” de alta definição. Conferir o direito de reproduzir, traduzir ou modificar os gráficos não deve ser entendido como uma transferência de direitos de autor (copyright).

CRÉDITOS E NOTAS: Deve ser sempre incluído um crédito apropriado quando é publicado um Gráfico. O crédito deve ser tal como no gráfico fornecido, por exemplo “GRAPHIC NEWS”. Se o Gráfico for modificado pelo Editor, deverá ser indicado no crédito, por exemplo “GRAPHIC NEWS/PUBLICAÇÃO”. O crédito só deve ser abreviado, por exemplo para “GN”, quando as limitações de espaço impossibilitam um crédito completo ou quando o crédito se refere a um único elemento, seja isolado seja contido num gráfico maior. Devem ser incluídas notas nas publicações quando necessário para deixar claro que o conteúdo como gráficos só são disponibilizados para uso pessoal não comercial e que estão reservados todos os direitos.

ARMAZENAMENTO: Os gráficos só podem ser armazenados e copiados para permitir o uso autorizado e só podem ser usados durante o prazo do Contrato. Os editores podem reter gráficos nos seus arquivos no contexto em que foram originalmente publicados desde que tais arquivos não sejam usados como fonte para reutilização em diferente contexto. Todas as outras cópias dos Gráficos devem ser eliminadas de todos os outros dispositivos de armazenamento após um máximo de três meses senão acordado diferentemente. Os gráficos e qualquer identificação ou senha fornecidos pela Graphic News devem ser conservados nas instalações do Editor e não copiados, reproduzidos, enviados, transmitidos, comunicados, transferidos, atribuídos, alugados ou de qualquer outra forma colocados à disposição de qualquer terceiro excepto conforme especificamente acordado por escrito.

DEFINIÇÕES: “Graphic News”: Graphic News Ltd., uma companhia registada em Inglaterra e Gales, sob o número de registo 2152373, com sede em 8 Ely Place, Holborn, London EC1N 6RY, sítio Web <http://www.graphicnews.com>

“Tarifa Acordada”: Tarifa acordada entre o Editor e a Graphic News ou uma empresa alternativa a actuar por conta da Graphic News. Os “Contratos” devem ser feitos por escrito e assinados por ambas as partes como confirmação do acordo, ou sob a forma de “factura contratual” em que a licença está sujeita ao pagamento da tarifa acordada e aos termos especificados na factura.

“Editor”: A companhia ou pessoa que paga a tarifa da licença e é responsável pela Publicação Autorizada.

“Publicação(ões) Autorizada(s)”: A publicação ou publicações em que o gráfico licenciado pode ser reproduzido, tal como definido pelo meio, título, URL, circulação, idioma, território, ou como for apropriado. Sendo especificada uma publicação impressa, ficam incluídas as cópias em fac-símile da edição impressa disponibilizadas electronicamente, quer pela Web quer em meios de armazenamento, tais como CDs. As publicações impressas ficam também autorizadas a reter quaisquer receitas recebidas por fotocópias de páginas incluindo Gráficos no contexto da cobertura editorial própria do Editor.

“Gráfico”: Para os fins do presente Contrato, o termo Gráfico refere-se aos gráficos tal como fornecidos, os elementos, palavras e código usado na sua produção e com o qual se encontram associados, todos os rearranjos, modificações ou traduções independentemente da forma ou meio em que os gráficos são fornecidos, armazenados ou copiados.

“Responsabilidade”: Os editores devem assegurar que o uso dos gráficos não viola nenhuma lei ou regulamento aplicável nem as convenções do mercado local; concordar remover um Gráfico de um sítio Web ou publicação recorrente similar no prazo de 24 horas se solicitado de maneira razoável pela Graphic News a proceder desse modo; concordar indemnizar a Graphic News por quaisquer perdas em que incorra por falta de cumprimento do Editor dos termos deste contrato; concordar notificar imediatamente a Graphic News caso surjam problemas com os Gráficos.

“Responsabilidade”: Gráficos: Serão desenvolvidos todos os esforços razoáveis para assegurar que os Gráficos são adequados para o uso autorizado e que foram obtidas todas as necessárias autorizações de terceiros. A Graphic News concorda responder sem demora conforme razoavelmente praticável caso surjam problemas com os gráficos e em nenhum caso será responsável por perdas ou danos para o Editor derivadas do atraso, ausência de entrega ou Uso de qualquer Gráfico, incluindo mas sem limitação, quando devido a factores técnicos como vírus, cortes de energia ou falha no sistema do Editor.

“Legislação”: O presente Contrato será governado e estabelecido em conformidade com a legislação da Inglaterra. A Graphic News reserva-se o direito de, a qualquer momento, efectuar emendas razoáveis a este Contrato notificando o Editor com uma antecedência não inferior a 30 dias. Se qualquer das cláusulas do presente Contrato for considerada ilegal, a validade e aplicabilidade das restantes mantêm-se em vigor. A cláusula em questão será substituída por uma cláusula válida e aplicável que corresponda tanto quanto possível à cláusula original. O facto de qualquer das partes não exercer algum direito ou remediação no âmbito do presente Contrato não constitui renúncia a esse direito ou remediação.

Maio de 2008